A C Ó R D Ã O

TC-010572.989.19-2
Contratante: Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos".
Contratada: Instituto Nacional de Ciências da Saúde – INCS.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais na área de saúde para realização de consultas médicas especializadas e exames específicos, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados no Município, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo Instrumento: José Carlos de Carli Júnior (Superintendente).
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 25/02/19. Valor – R$13.789.998,00.
Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Rubens Catirce Junior (OAB/SP nº 316.306), Leandro Sankari de Camargo Rosa (OAB/SP nº 316.821), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Fernando Júlio Teixeira (OAB/SP nº 318.878), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Nikolas Cirilo Diniz (OAB/SP nº 423.634), Gabriela Bueno Abujamra Lobo (OAB/SP nº 485.528), Cássia de Carvalho Fernandes (OAB/SP nº 316.679) e outros.
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.

TC-010806.989.19-0
Contratante: Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos".
Contratada: Instituto Nacional de Ciências da Saúde – INCS.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais na área de saúde para realização de consultas médicas especializadas e exames específicos, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados no Município, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H7KH-5XFO-6WSO-3IA4

Responsáveis: José Carlos de Carli Júnior (Superintendente) e José Roberto Gomes da Rosa (Diretor).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Rubens Catirce Junior (OAB/SP nº 316.306), Leandro Sankari de Camargo Rosa (OAB/SP nº 316.821), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Fernando Júlio Teixeira (OAB/SP nº 318.878), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Nikolas Cirilo Diniz (OAB/SP nº 423.634), Gabriela Bueno Abujamra Lobo (OAB/SP nº 485.528), Cássia de Carvalho Fernandes (OAB/SP nº 316.679) e outros.
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.

TC-023408.989.24-2
Contratante: Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos".
Contratada: Instituto Nacional de Ciências da Saúde – INCS.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais na área de saúde para realização de consultas médicas especializadas e exames específicos, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados no Município, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
Responsável: José Carlos de Carli Júnior (Superintendente).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 16/12/19.
Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Rubens Catirce Junior (OAB/SP nº 316.306), Leandro Sankari de Camargo Rosa (OAB/SP nº 316.821), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Fernando Júlio Teixeira (OAB/SP nº 318.878), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Fábio José de Almeida de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H7KH-5XFO-6WSO-3IA4

Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Nikolas Cirilo Diniz (OAB/SP nº 423.634), Gabriela Bueno Abujamra Lobo (OAB/SP nº 485.528), Cássia de Carvalho Fernandes (OAB/SP nº 316.679) e outros.
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.

TC-023410.989.24-8
Contratante: Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos".
Contratada: Instituto Nacional de Ciências da Saúde – INCS.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais na área de saúde para realização de consultas médicas especializadas e exames específicos, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados no Município, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
Responsáveis: José Carlos de Carli Júnior (Superintendente).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/02/20.
Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Rubens Catirce Junior (OAB/SP nº 316.306), Leandro Sankari de Camargo Rosa (OAB/SP nº 316.821), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Fernando Júlio Teixeira (OAB/SP nº 318.878), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Nikolas Cirilo Diniz (OAB/SP nº 423.634), Gabriela Bueno Abujamra Lobo (OAB/SP nº 485.528), Cássia de Carvalho Fernandes (OAB/SP nº 316.679) e outros.
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.

TC-023412.989.24-6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H7KH-5XFO-6WSO-3IA4

Contratante: Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos".
Contratada: Instituto Nacional de Ciências da Saúde – INCS.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais na área de saúde para realização de consultas médicas especializadas e exames específicos, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados no Município, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
Responsável: José Carlos de Carli Júnior (Superintendente).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/06/20.
Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Rubens Catirce Junior (OAB/SP nº 316.306), Leandro Sankari de Camargo Rosa (OAB/SP nº 316.821), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Fernando Júlio Teixeira (OAB/SP nº 318.878), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Nikolas Cirilo Diniz (OAB/SP nº 423.634), Gabriela Bueno Abujamra Lobo (OAB/SP nº 485.528), Cássia de Carvalho Fernandes (OAB/SP nº 316.679) e outros.
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATO, TERMOS ADITIVOS E EXECUÇÃO CONTRATUAL. REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS. UTILIZAÇÃO DO CONTRATO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL SEM CONCURSO PÚBLICO, EM AFRONTA AO ARTIGO 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ADITIVOS CONTAMINADOS POR ACESSORIEDADE. IRREGULARES LICITAÇÃO, CONTRATO, PARTE DOS ADITIVOS E A EXECUÇÃO CONTRATUAL. CONHECIMENTO DO TERMO DE ADITAMENTO QUE TEVE COMO FINALIDADE A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.
1. É vedada a utilização de contratação de empresa para promover admissões de pessoal sem concurso público.
2. É vedada a participação de entidades sem fins lucrativos em certames destinados à realização de atividades de cunho empresarial, sendo-lhes reservados outros instrumentos de ajuste, tais como convênios, contratos de gestão e termos de parceria.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H7KH-5XFO-6WSO-3IA4

3. A habilitação de licitantes deve se dar de acordo com as condições estipuladas no Edital, consoante disposto no art. 41, *caput*, da Lei 8.666/93.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de novembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar irregulares o Pregão Presencial e o Ajuste celebrado entre o Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos (Autarquia Municipal de Mogi Guaçu) e INCS Instituto Nacional de Ciências da Saúde, bem como a Execução Contratual e os Termos Aditivos firmados em 28/2/20 e 29/6/20, acionando-se, por conseguinte, o disposto nos incisos XV e XXVII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Consigna que a invocação dos ditames do inciso XXVII, acima referido, importa que o atual Gestor informe a esta Egrégia Corte as providências administrativas adotadas em função das imperfeições anotadas, comunicando, em especial, a abertura de Sindicância para apurar responsabilidades.

Sem interferir no juízo de mérito, toma conhecimento do Termo de Aditamento firmado em 16/12/19, que teve como finalidade a correção de erro material.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 8 de dezembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H7KH-5XFO-6WSO-3IA4